

CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO n. 03/2018/CURADOR

Autoriza a repactuação de contrato bancário com o Banco Santander.

O Presidente do Conselho Curador, no uso de suas atribuições, considerando os termos do artigo 19, inciso II, alínea "a" do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado Pleno reunido em 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a FUCRI a realizar repactuação do contrato de empréstimo bancário com o Banco Santander.

Parágrafo único - Será repactuado o Contrato de Empréstimo Bancário número 3599 030000018710 da Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, em que as matrículas dos imóveis números 60.062, 97.590, 66.355, 60.060, 79.020 e 79.021 estão condicionadas como garantia à operação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de novembro de 2018.



VALCIR JOSÉ ZANETTE
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR